

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 467.

De 12 de março de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições e

Considerando que o excepcional interesse público encontra-se presente para as contratações por prazo determinado;

Considerando a real necessidade de dar continuidade às atividades essenciais desta Administração;

Considerando que no recente Concurso Público para preenchimento de Cargos não foram preenchidas as vagas necessitadas.

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 33 (trinta e três) Professores Substitutos, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, para atuarem na docência do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

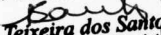
Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei, terão validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009 e/ou até o término do período letivo deste ano.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 13 / 03 / 2009
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA


Adriana Bolgenhagen
Secretária Geral



Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 12 / 03 / 09
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Ato Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCNR


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - A seleção será feita por provas de títulos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,
aos 12 (doze) dias, do mês de março de 2.009.


**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**